

## REGULAMENTO

1. **MOSTRA VIRTUAL DE DESENHOS** é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. Poderão participar os desenhos feitos por crianças de 4 a 11 anos de idade.

2. **PRAZO.** Poderão se inscrever para participação na Mostra a partir das **12h do 10 de junho de 2020 até às 23h59 do dia 15 de junho de 2020.**

3. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA.** Poderão participar pessoas residentes em qualquer município do Estado da Paraíba.

4. **METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO.** Os desenhos deverão ser feitos de acordo com o seguinte tema: “Covid-19: agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil.”

Os pais ou responsáveis deverão postar em seu perfil do Facebook a imagem do desenho da criança e marcar as seguintes hastags **#AEPETIPB** **#NAOAOTRABALHOINFANTIL**, a publicação deverá conter o primeiro nome, a idade e a cidade da criança. Se desejarem poderão escrever uma breve descrição do que se trata o desenho (opcional).

4.1 Os desenhos deverão ser originais e inéditos. Não serão aceitos desenhos retirados da Internet, devendo os mesmos serem feitos pela própria criança utilizando qualquer técnica de pintura e desenho.

4.2 Os pais e responsáveis declaram, desde já, ao incluírem o desenho da(s) criança(s) nesta atividade como sendo de autoria das mesmas, sem que a participação na Mostra resulte em quaisquer ônus para a Organizadora em relação a direitos autorais, para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução por qualquer meio.

5. **CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.** Todos os participantes que atenderem aos critérios acima mencionados terão os desenhos encaminhados para a página da SEDH no Facebook, os quais ficarão expostos em um álbum destinado especificamente para este fim. Só será permitida uma **única participação** por

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH**

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2501 – Bairro dos Estados CEP 58030-002

João Pessoa/PB – Fone: (83) 3133-4064 | 4054

E-mail: [assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br](mailto:assessoriadegabinete@sedh.pb.gov.br)

criança. Havendo mais de um desenho inscrito na Mostra será considerado o primeiro enviado.

**6. PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO.** Todos os participantes que tiverem seus desenhos expostos na Mostra Virtual por meio da página @sedhgovpb no Facebook receberão um prêmio por participação. Tal prêmio consiste em um kit contendo 2 máscaras de proteção reutilizáveis personalizadas no tamanho infantil. Ficará sob a responsabilidade dos pais e responsáveis a retirada do prêmio, que por sua vez deverá ser realizada em um CREAS mais próximo de sua residência ou em outro local indicado pela Organizadora. O nome dos contemplados, bem como a indicação do local para retirada do prêmio deverá ser divulgado no dia 19/06/2020 no Facebook @sedhgovpb, devendo o prêmio ser retirado a partir do dia 29/06/2020 até o dia 03/07/2020, não sendo mais possível a retirada após esta data.

6.1 Ficarão de fora da **MOSTRA VIRTUAL** os desenhos que não seguirem o presente regulamento ou que não seguirem as diretrizes de publicação conforme estabelecido.

6.2 Dúvidas e informações sobre a **MOSTRA VIRTUAL DE DESENHOS** poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [coordenacaoepeti@sedh.pb.gov.br](mailto:coordenacaoepeti@sedh.pb.gov.br)

